



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO Nº:

E-MAIL: ALMOXARIFADO.SAUDE@SAOMARCOS.RS.GOV.BR

TELEFONE:

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unidade:	Quantidade:
1.	Contratação de empresa para manutenção corretiva de impressora HP Laserjet Pro 500 MFP M57 Reparo da fonte de alimentação interna da impressora, tanto nos setores primários quanto os secundários da fonte, restauração das proteções da fonte e limpeza	unidade	02

1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em 02 (duas) unidades de impressoras **HP LaserJet Pro 500 MFP M525** (ou M575, conforme modelo exato), compreendendo o reparo completo da fonte de alimentação interna (setores primário e secundário), restauração das proteções elétricas da fonte e limpeza interna geral dos equipamentos.

As referidas impressoras são ferramentas eletrônicas vitais para a execução diária das atividades finalísticas do setor. Atualmente, os equipamentos encontram-se inoperantes devido a falhas críticas em seus sistemas de energia (fontes de alimentação), impossibilitando o uso por parte das equipes técnicas.

Os equipamentos em questão atendem diretamente a programas estratégicos de relevância

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

social e de saúde pública, tais como:

Educação em Saúde: Produção de materiais visuais e informativos para conscientização da comunidade.

Grupos de Arteterapia: Suporte a oficinas terapêuticas que utilizam estímulos visuais e artísticos como ferramenta de tratamento e bem-estar mental.

Programa Primeira Infância Melhor (PIM): Desenvolvimento de ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, exigindo material lúdico e fotográfico constante.

A ausência desses equipamentos impacta diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população. A impressão de fotografias e registros visuais das atividades não é apenas um ato administrativo, mas parte integrante da metodologia pedagógica e terapêutica dos programas mencionados.

A opção pelo reparo especializado (conserto dos setores primário e secundário da fonte e restauração de suas proteções) demonstra consonância com o princípio da economicidade na Administração Pública.

Cabe ressaltar que o contrato vigente de outsourcing (locação) de impressões do órgão não abrange a impressão de fotografias e imagens de alta cobertura, limitando-se a documentos textuais e administrativos de rotina. Dessa forma, a manutenção destas duas unidades de propriedade do município é a única alternativa viável para garantir a continuidade das atividades que demandam essa especificação técnica.

O custo do reparo e da manutenção corretiva desses equipamentos próprios de grande porte é significativamente inferior ao investimento necessário para a aquisição de novas máquinas com a mesma capacidade tecnológica e de resolução gráfica. Portanto, a manutenção visa restabelecer a vida útil do patrimônio já existente, garantindo o retorno imediato das atividades com o menor impacto financeiro possível.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade da contratação do referido serviço de manutenção corretiva, de modo a restabelecer a normalidade do fluxo de trabalho e garantir a continuidade e a excelência dos serviços de saúde e assistência social ofertados aos cidadãos.

2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2026:

☒ SIM ☐ NÃO. Se NÃO, justificar:

3. Requisitos da Contratação:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:
20/07/2026

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **RUA RAYMUNDO PESSINI, 920, CENTRO, SÃO MARCOS-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)**

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado:

Com o objetivo de resguardar a Administração Pública contra custos imprevistos e garantir a eficiência logística do processo, a prestação do serviço deverá seguir as seguintes condições obrigatórias:

Retirada e Entrega no Local: A empresa contratada será integralmente responsável pela retirada dos equipamentos inoperantes nas dependências do órgão e por sua posterior devolução, no mesmo local, após a conclusão dos reparos e testes de funcionamento.

Custo Zero de Frete: O transporte (tanto de ida quanto de volta) das 02 (duas) unidades de impressoras deverá ser realizado sem qualquer custo de frete, taxas de deslocamento ou adicionais logísticos para a contratante, devendo tais despesas estarem previamente incluídas no valor global do orçamento apresentado pela empresa executora.

4. Garantia do Objeto/Serviço:

4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor:

☒ 12 meses ☐ Outra. Especificar a garantia:

5. Pagamento:

☒ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro.

Se outro, especificar qual e justificar:

6. Prazo do contrato:

☒ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2024;

☐ 12 meses;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo:

7. Amostra do Objeto:

7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☒ NÃO

7.2. Caso necessário amostras informar:

a) Itens os quais são necessários Amostras:

b) Critérios de avaliação:

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:

8. Requisitos de Habilitação:

☐ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☒ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):

9. Fiscalização do Contrato:

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 160/2026.

10. Obrigações do contratado:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares:

11. Critérios de seleção do fornecedor:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☐ NÃO

12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha:

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:

☒ Termo de Referência

☒ PROPOSTA

☐ Outros. Especificar:

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

01/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900